



Decreto Nº 44 - de 03 de Fevereiro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.244.0007.2.0095-2.706.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO E ENTIDADES ASSISTENCIAIS

	----- R\$	50.000,00
	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	50.000,00
	----- R\$	50.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	50.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 03 de Fevereiro de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Assinado no Quadro de Atos Oficiais em

03 / 02 / 25



Chefe de Gabinete